

**COMUNICADO NUGEPNAC**  
**AFETAÇÃO DE TEMA**

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,  
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (03/11/2021 a 09/11/2021) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Segunda Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.943.178/CE e 1.938.173/MT, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

*“Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1116**, na base de dados do **STJ**.

Há determinação de **SUSPENSÃO** do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

**Assunto**

<b>Tabelas Processuais Unificadas – CNJ</b>
DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) / Contratos de Consumo (7771) / Bancários (7752) / Empréstimo consignado (11806)

**Movimento**

<b>Tabelas Processuais Unificadas – CNJ</b>	<b>Complemento</b>
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1116 (STJ)

**Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris**

<b>Trâmite Processual</b>
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:  
[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Respeitosamente,

**Equipe NUGEPNAC**